



PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a criação do Programa de Pré-Vestibular Gratuito vinculado à Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI.

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Geral.

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a promoção do acesso ao ensino superior;
CONSIDERANDO a relevância social de iniciativas educacionais preparatórias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI, o **Programa de Pré-Vestibular Gratuito**, com a finalidade de preparar candidatos para processos seletivos de ingresso no ensino superior.

Art. 2º O Programa será ofertado gratuitamente, sem cobrança de mensalidades ou taxas de participação.

Art. 3º O ingresso no Programa dar-se-á por meio de **processo seletivo próprio**, a ser regulamentado por edital específico.

Art. 4º O Programa será vinculado administrativamente à Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI.

Art. 5º As atividades didáticas serão desenvolvidas por **professores voluntários**, discentes da instituição.

Art. 6º A atuação dos professores voluntários:

I – terá caráter espontâneo e não remunerado;

II – não gerará vínculo empregatício, obrigação trabalhista ou previdenciária com a instituição;

III – poderá ser formalizada por meio de termo de adesão ao serviço voluntário, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A coordenação do Programa de Pré-Vestibular Gratuito será exercida por **Giovane Prado Camillo**, designado pela Direção da FADI, a quem caberá a organização, execução e acompanhamento das atividades.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 24 de março de 2026

Gustavo dos Reis Gazzola

Diretor

PORTARIA Nº 04-2026.pdf

Documento número #58f2b4fa-ddaf-4070-907a-f63c61312888

Hash do documento original (SHA256): b1668c0ce68918994c490cee6fc9ff557b1e114f963bc25ec2694786864ea54c

Assinaturas

 **Gustavo dos Reis Gazzola**

CPF: 122.907.808-80

Assinou em 02 abr 2026 às 11:05:56

Log

- 02 abr 2026, 11:04:18 Operador com email secretaria@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd criou este documento número 58f2b4fa-ddaf-4070-907a-f63c61312888. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2026 (11:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2026, 11:04:32 Operador com email secretaria@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.gazzola@prof.fadi.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo dos Reis Gazzola e CPF 122.907.808-80.
- 02 abr 2026, 11:05:56 Gustavo dos Reis Gazzola assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.gazzola@prof.fadi.br. CPF informado: 122.907.808-80. IP: 189.0.93.91. Componente de assinatura versão 1.1415.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 02 abr 2026, 11:05:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 58f2b4fa-ddaf-4070-907a-f63c61312888.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 58f2b4fa-ddaf-4070-907a-f63c61312888, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.